



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 025/2025.**

**Ementa:** Sugere implantação de Programa de auxílio saúde aos servidores públicos municipais.

#### **Senhor Presidente:**

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, sugerindo implantação de Programa de auxílio saúde na modalidade de ressarcimento parcial, para beneficiar aos servidores públicos municipais.

O Tribunal Pleno, através do Acórdão nº 382/2012, decidiu pela possibilidade de concessão do auxílio, desde que seja observadas as condições, tais como: previsão em lei de iniciativa do Poder Executivo, por meio da inclusão de previsão específica no Regime Jurídico Único, acessível a todos os servidores públicos municipais; previa dotação orçamentaria; autorização específica na lei de diretrizes orçamentarias; entre outros requisitos estabelecidos.

O auxílio em questão não será considerado para qualquer efeito, como parte integrante da remuneração dos servidores públicos.

Para fazer jus ao auxílio, o servidor deverá comprovar que mantém contrato com Plano de Saúde que atende todas as assistências.

Nestes Termos  
Pede Deferimento  
Sala de Sessões, 23 de maio de 2025.

Alberto Mareco  
**Vereador**